

PORTARIA Nº 051/2022/MTI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 05/2022/MTI				
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de	Faiana	Ana	Saffyk
Processo nº	Agenciamento de Viagens, no que compreendem os serviços de reserva,	Prieto	Catiucia	Lins de
MTI-PRO- 2022/00461 (SIGADOC)	emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Bastos	Almeida	Vicuna de Souza
		Matrícula	Gariglio.	Matrícula
		8759162	Matrícula	8723214
			8759707	
CNPJ:				
14.278.276/0001- 40				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de março de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI